



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.
Processo Administrativo nº 006505/2021.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **FAX COMUNICAÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FAX COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.635/0001-33, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros, nº 710, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-210, Telefone (91) 32411532/ 3241-1914, E-mail fax@faxcomunicacao.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Anselmo Rodrigues Gama**, portador da Cédula de Identidade nº 912220 – SSP/PA, CPF nº 028.968.182-00, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros nº 350 – Apartamento 502, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 002/2019, consubstanciada no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 002/2019.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2022:

- 01101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.031.1496.8775- Publicidade das Ações da ALEPA
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.


CLÁUSULA 7ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 25 de janeiro de 2022.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE


FAX COMUNICAÇÃO LTDA
Anselmo Rodrigues Gama
CONTRATADA